



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**MEMORANDO Nº TRF2-MEM-2021/04281**

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2021.

De: GABINETE DO DR. GUILHERME DIEFENTHAELER  
Para: ESCOLA DE MAGISTRATURA REGIONAL FEDERAL  
Assunto: Seleção de estagiário

EDITAL Nº TRF2-EDT-2021/00024

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO**

O Doutor GUILHERME DIEFENTHAELER, Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, torna público o resultado final do processo seletivo de estagiários de Direito do Gabinete 24 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região:

Classificação	Candidato	Entrevista	Prova Subjetiva	Nota final	Situação
1	Luana de Lima Santos Gomes	4,5	4,5	9,0	Classificado
2	Raissa dos Santos Oliveira	4,6	4	8,6	Classificado
3	Vinicius de Mattos Oliveira	4,0	4,5	8,5	Classificado
4	Matheus Marques de Albuquerque	4,0	4,3	8,3	Classificado
5	Iris Oliveira da Silva	4,0	4	8,0	Classificado
6	Giovana Marques de Oliveira	4,0	3,5	7,5	Classificado
7	Renato Amaral Costa de Oliveira	4,1	3	7,1	Classificado
8	Gabriela Pinheiro Fernandes Alves	4,0	3	7,0	Classificado

Classif. documental

20.11.00.05



Assinado digitalmente por AUGUSTO GUILHERME DIEFENTHAELER.  
Documento Nº: 3209999-8208 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3209999-8208>



TRF2MEM202104281A

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

9	Aleksandro Cardoso Vicente	3,5	2,5	6,0	Desclassificado
10	Elaine Oliveira Alves Moises	3,5	2	5,5	Desclassificado
11	Pedro Henrique Bessa Martins	2,0	2,5	4,5	Desclassificado
12	Wesley Tuão Vicente		5	5,0	Desclassificado
13	Francisco Junio Machado de Sousa				Desclassificado
14	Márcio da Silva Cordeiro				Desclassificado
15	Sergio Augusto de Almeida Luz Filho				Desclassificado

\* 4.7. A falta à prova subjetiva eliminará o(a) candidato(a) e não será aceita nenhuma justificativa para a sua ausência.

\* 4.8. A nota final será o somatório das notas obtidas nas etapas da entrevista e da prova subjetiva.

\* 5.1. Serão classificados todos os candidatos que obtiverem média superior a 7 (sete), de acordo com o item 4.8.

\* 5.2. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, *sucessivamente*, o candidato que:

- a) obtiver o maior CR;
- b) possuir maior idade.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -  
**GUILHERME DIEFENTHAELER**  
**DESEMBARGADOR FEDERAL**



Assinado digitalmente por AUGUSTO GUILHERME DIEFENTHAELER.  
Documento Nº: 3209999-8208 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3209999-8208>



TRF2MEM202104281A